



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15/2022

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **IVANILDE DE JESUS CASTRO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 981.356.276-53, na qualidade de viúva do ex-segurado, Sr. Rosimar Antônio Martins, inscrito no CPF sob o nº 524.552.206-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas - Extração, falecido em 29 de abril de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, a partir de 29 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de junho de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa  
Diretora Executiva  
FUMPREV